

LEI N° 1.565/2003

Doação de terreno ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) para construção de reservatório

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal, terreno urbano medindo quatro mil metros quadrados, matriculado sob o número 22.280, no CRI desta Comarca, localizado á margem da estrada da Violeira, Bairro Liberdade, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Viçosa, com as seguintes dimensões e confrontações: 46,12m na linha de frente, confrontando com a estrada da Violeira; 24,70m na linha dos fundos, confrontando com Antônio Fialho Brandão; 191,50m na linha lateral direita, confrontando com Geraldo Martins Chaves e a estrada da Violeira; 143,53m na linha lateral esquerda, confrontando com a área remanescente do imóvel de matrícula número 24.580.

ART. 2.º - O terreno especificado no artigo 1º será destinado à construção de um reservatório de água com capacidade igual ou superior a um milhão de litros para atender a demanda do abastecimento pelo sistema ETA-Violeira e ainda para instalação das tubulações da água tratada.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de dezembro de 2003.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 9.12.2003)